

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 20 de FEVEREIRO de 2018 pág. 01-02

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Sumé-PB, Estado da Paraíba, por meio de sua Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Administração, em cumprimento aos termos do Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Sumé-PB, torna público o Processo Seletivo para a seleção de Professores para as Novas turmas de EJA do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos-PEJA, de acordo com a Resolução FNDE nº. 48/2013 e 05/17.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como Coordenadores para as Novas turmas de EJA do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, de acordo com a Resolução FNDE nº. 48/2013 e 05/2017, etapa 2018.

1.1.1 - São ofertadas 10 (dez) vagas para a prestação de serviços por tempo determinado, período de 10 (dez) meses.

1.1.2 – O selecionado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos das comunidades, conforme a necessidade local.

1.1.3 – As aulas serão de segunda a sexta-feira, com quatro horas de duração;

1.1.4 – Haverá formação obrigatória, com a seguinte disposição: 40 horas iniciais e, quinzenalmente, em dia a ser combinado, com 04 horas de duração.

1.1.5- As turmas serão formadas por alunos oriundos do Programa Brasil Alfabetizado e alunos que ainda não tenham estudado no Ensino Fundamental.

II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

2.1 Para concorrer às vagas de PROFESSOR DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ter, no mínimo, formação no Magistério em nível médio completo;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 30 horas semanais para desenvolver a função Professor de Turmas para as Novas turmas de EJA do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos-PEJA, atestado na ficha de inscrição;

III. DA REMUNERAÇÃO:

3.1 - Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão uma bolsa/salário mensal;

I – bolsa/salário Professor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais;

Obs.: Os salários para os professores serão pagos com os recursos oriundos do convênio com o FNDE, no caso de atraso do mesmo poderão ser pagos com os 60% do FUNDEB;

IV. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 21/02/2018 a 23/02/2018 na Secretaria de Educação, situada na Avenida Primeiro de Abril, nº 444, no horário 08h até 12h.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Currículo, devidamente preenchido e comprovado;
- Justificativa das intenções à função, escrita na folha oficial, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
- Declaração de disponibilidade de carga horária exigida;
- Indicação do local de funcionamento da turma, especificando o endereço na ficha de inscrição, em consonância com critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº. 48/2013 e a 05/17;
- Não poderá se inscrever no processo seletivo quem já tiver outro vínculo empregatício.

4.3 - Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação ou pelo telefone (83) 3353-2110.

V. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - Os candidatos serão classificados em duas listagens, sendo uma destinada aos professores que atuarão na zona urbana e uma na educação do campo.

5.2 - A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Para a Seleção constará de dois momentos: análise da justificativa e análise do currículo.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

Crériterios	Pontuação	Item a serem pontuados
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 5,0	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	Pontuação	Valor
		Máximo
Magistério em Nível Médio	0,5	0,5
Graduando em Pedagogia e/ ou outras licenciaturas	0,6	0,6
Graduado em Pedagogia	0,8	0,8
Especialização	1,4	1,4
Tempo de docência em programas na área de Jovens e Adultos (a cada oito meses)	1,7	1,7
Total	5,0	5,0

5.4 – A avaliação justificativa valerá 5,0 (cinco) pontos e a do currículo valerá no máximo 5,0 (cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

5.5 – A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da justificativa e análise de currículo.

VI. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO:

6.1 – As vagas para o presente Processo Seletivo são as constantes no Anexo 01 e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2, desse edital.

6.2- De acordo com o número de vagas serão disponibilizados 5% das vagas para pessoas portadoras de necessidade especial, compatível com o exercício da função de opção do candidato, em consonância com o Art.37, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 - Para a atribuição prevalecerá a nota obtida pelo candidato e a aplicação dos critérios de desempate, gerando nova classificação entre os convocados, que servirá de ordem para a escolha das salas.

VII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº.10.741/03, sucessivamente, o candidato que:

- o candidato mais idoso;
- persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido.

VIII. DOS RESULTADOS:

8.1 – Os resultados serão divulgados até o dia 26 de Fevereiro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo até 48h a partir dos resultados, na Prefeitura Municipal de Sumé-PB, CEP: 58540-000, no horário das 08h: 00min às 12h:00min.

9.2 - Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

9.3 - Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sumé-PB na Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis.

9.4 - O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura, no endereço <http://www.sume.pb.gov.br/>

9.5 - As atividades desenvolvidas pelos Professores, no âmbito do Programa não gerando vínculo de natureza empregatícia.

9.6 - A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.

9.7 - Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no diário oficial do Município de Sumé-PB.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Sumé- PB, 07 de fevereiro de 2018.

Odilon Lima Araújo
Secretário Municipal da Educação

Miguel Robério Cipriano Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

1. NEWTON VIANA DE BRITO
Presidente da Comissão
2. MARIA RAQUEL BATISTA LÊLA
Membro da Comissão-Secretaria de Educação
3. ANDRÉA AUGUSTA DE MORÁIS RAMOS
Membro da Comissão-Secretaria de Educação
4. ROSIMAR GONÇALVES DA SILVA
Membro da Comissão-Secretaria de Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR	
ZONA	NÚMERO DE VAGAS
Urbana	05
Rural	05

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ ES-

TADO: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA TURMA _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA